

**LEI MUNICIPAL N. 2.088, 14 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento do município, no valor de **R\$12.000,00** (doze mil reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras

Função: 26-Transporte

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0013 – Estradas Vicinais

Ação: 2.044- Manutenção, abertura e conservação de estradas vicinais

Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0000 – Superávit do Exercício Anterior

R\$ 12.000,00

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit do exercício anterior conforme **Decreto Nº. 7.060/2015 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**